

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional avalie a política brasileira de inteligência com impacto na defesa nacional e nas relações exteriores, no exercício de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme determina o art. 6º da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional. Este ato é a Resolução nº 2, de 2013-CN, que institui a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), que é liderada pelos Presidentes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.

Isso posto, cremos que há espaço para debatermos o tema da inteligência nesta Comissão, sem interferir nas funções da CCAI. Dentre as funções da atividade de inteligência, estão justamente aquelas pertinentes a defesa externa, segurança interna e relações exteriores. Nesse sentido, poderíamos avançar em análise ampliada, por exemplo sobre o serviço exterior de inteligência e a cooperação internacional de inteligência, além de debater o marco legal a respeito, até hoje não constitucionalizado.

Deixo, portanto, em consonância com o plano de trabalho do Presidente da Comissão, a proposta de analisarmos a política pública de inteligência voltada para a defesa nacional e a política externa.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)